

CARTILHA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do
Paulista





CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS -

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.

- Desenvolvido por
Anderson Henrique Lira de Melo
Encarregado de Dados



Câmara Municipal de
vereadores da Cidade do
Paulista



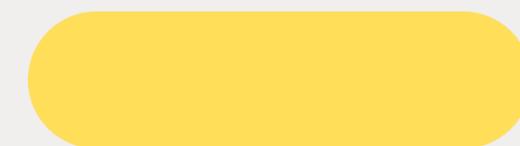
Sumário

INTRODUÇÃO.....	04
NECESSIDADES, OBJETIVOS E A QUEM SE DESTINA.....	05
O QUE SÃO DADOS PESSOAIS.....	06
FUNDAMENTOS DA LGPD.....	07
TRATAMENTO DE DADOS.....	08
O QUE A LGPD CONSIDERA COMO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?.....	09
E QUEM SÃO OS AGENTES DE TRATAMENTO?.....	10
QUANDO PODE OCORRER O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS?.....	11
DIREITO DOS TITULARES.....	12
PRINCÍPIOS.....	14
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
MAPEAMENTO - BASES LEGAIS.....	17



Introdução

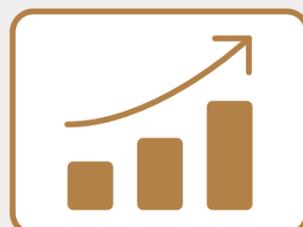
A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), regida pelas Leis nº. 12.965/2014 e 13.709/2018 e pelo projeto de resolução 874/2023, é um marco fundamental na preservação dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade no contexto digital e físico.





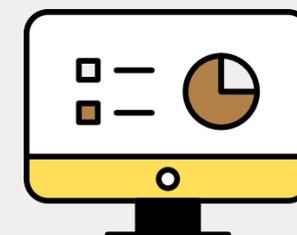
NECESSIDADE -

Adequar a Câmara Municipal da Cidade do Paulista de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei de nº 13.709/2018) e ao (Projeto de Resolução de nº 874/2023) da casa municipal.



OBJETIVO DA LEI -

A Câmara Municipal do Paulista estabelece objetivos e indicadores-chave para garantir a conformidade com a LGPD. A implementação de um plano de ação estratégico é essencial para alinhar-se rigorosamente às diretrizes da LGPD.



A QUEM SE DESTINA?

A norma abrange pessoas físicas e jurídicas, tanto públicas quanto privadas, que realizam qualquer tratamento de dados, incluindo aqueles cujos dados são coletados fisicamente ou digitalmente. Vale ressaltar que a lei não se aplica a tratamentos de dados exclusivamente particulares e não econômicos, bem como a atividades jornalísticas, acadêmicas, de segurança pública, dentre outras, conforme indicado no seu artigo.



O que São Dados Pessoais?

Dado pessoal é a informação relacionada a pessoa física (natural) que permite que o indivíduo possa ser imediatamente identificado ou identificável.



DADO PESSOAL SENSÍVEL

São aquelas sobre origem racial, étnica, convicção religiosa, opinião política, filosófica ou referente à saúde ou à vida sexual, genética ou biométrica de uma pessoa natural.

DADO ANONIMIZADO

Os que não podem ser identificados, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis.

BANCO DE DADOS

Conjunto estruturados ou não de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

RELATÓRIO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos diretos fundamentais.



Fundamentos da LGPD



RESPEITO A PRIVACIDADE;

INVIOLABILIDADE DA INTIMIDADE ELETÔNICA OU FÍSICA;



LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DE INFORMAÇÃO, DE COMUNICAÇÃO E DE OPINIÃO;



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO E INOVADOR;

O LIVRE DA PERSONALIDADE, A DIGNIDADE E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.





Tratamento de dados

(TRATAMENTO)	(RESPONSÁVEL)	(DADOS PESSOAIS)
<ul style="list-style-type: none">• Tratamento de dados pessoais, de crianças e de adolescentes.	<ul style="list-style-type: none">• Consentimento específico do usuário ao fornecimento de dados.	<ul style="list-style-type: none">• Art. 18º• O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados a qualquer momento, mediante a solicitação prévia.



O QUE A LGPD CONSIDERA COMO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

- 
- COLETA
 - PRODUÇÃO
 - RECEPÇÃO
 - CLASSIFICAÇÃO
 - UTILIZAÇÃO
 - ACESSO
 - REPRODUÇÃO
 - TRANSMISSÃO
 - DISTRIBUIÇÃO
 - PROCESSAMENTO
 - ARQUIVAMENTO
 - ARMAZENAMENTO
 - ELIMINAÇÃO
 - AVALIAÇÃO OU CONTROLE DA
INFORMAÇÃO
 - MODIFICAÇÃO
 - COMUNICAÇÃO
 - TRANSFERÊNCIA
 - DIFUSÃO
 - EXTRAÇÃO



E QUEM SÃO OS AGENTES DE TRATAMENTO?

A Lei Geral de Proteção de Dados define os agentes de tratamento de dados pessoais como Controlador, Operador e Encarregado.

Controlador

Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais.

Operador

Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento dos dados pessoais em nome do Controlador.

Encarregado

Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador.



QUANDO PODE OCORRER O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS?

DADOS PESSOAIS

- Consentimento;
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Execução de políticas públicas pela Administração Pública;
- Realização de estudos por órgãos de pesquisa;
- Exercício regular de direitos e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros. Tutela da saúde;
- Interesse legítimo do controlador ou terceiros;
- Proteção do Crédito. Para execução de contratos e procedimentos preliminares a eles relacionados.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

- Consentimento;
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Execução de políticas públicas pela Administração Pública;
- Realização de estudos por órgãos de pesquisa;
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros.
- Tutela da saúde;
- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.



DIREITO DOS TITULARES

Confirmação de existência de tratamento

> Simplificada e ocorre imediatamente; ou em 15 dias por declaração completa



Acesso aos dados

> Armazenamento em formato que favoreça o acesso

Correção ou atualização

> Dados inexatos, incompletos ou desatualizados



Anonimização, bloqueio ou eliminação

> Dados excessivos ou tratados ilicitamente.



DIREITO DOS TITULARES

**Eliminação dos dados tratados com o
consentimento**

**Informação sobre
compartilhamento**



**Informação sobre a
possibilidade de não fornecer
consentimento**

**Revogação do
consentimento**





PRINCÍPIOS

A LGPD TRAZ UM ROL TAXATIVO DE PRINCÍPIOS QUE DEVEM SER CUMPRIDOS PELOS AGENTES DE TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS, SÃO ELES:

FINALIDADE

Coletar dados pessoais para fins legítimos, informando clareza ao usuário final da coleta.

ADEQUAÇÃO

Compatibilidade com os dados tratados e as finalidades informadas.

NECESSIDADE

Limitação ao mínimo de dados necessários para a finalidade informada.

LIVRE ACESSO

Consulta facilitada e gratuita.



PRINCÍPIOS

A LGPD TRAZ UM ROL TAXATIVO DE PRINCÍPIOS QUE DEVEM SER CUMPRIDOS PELOS AGENTES DE TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS, SÃO ELES:

QUALIDADE

Exatidão, clareza, relevância e atualização de dados.

TRANSPARÊNCIA

Informações claras, precisas e facilmente acessíveis

SEGURANÇA E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados. Impossibilidade de tratamento para fins discriminatórios, abusivos ou ilícitos.

RESPONSABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstração de adoção de medidas eficazes para o cumprimento da LGPD.



SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O funcionário responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumpre as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador.

ADVERTÊNCIA	DIVULGAÇÃO	MULTA
<ul style="list-style-type: none">• Setores da casa legislativa poderão ser advertidos caso desobedeçam à Lei.	<ul style="list-style-type: none">• A casa Legislativa irá divulgar publicamente caso de vazamento de dados pessoais, para que os titulares e a sociedade saibam que os dados foram comprometidos.	<ul style="list-style-type: none">• Em caso grave, será aplicado multa, como consta na Lei 13.853/2019.



Mapeamento - Bases Legais

Durante ou após o mapeamento dos dados, será possível identificar as bases legais que justificam a realização do tratamento.

- O mapeamento poderá ser realizado através de entrevistas presenciais ou não.
- Caso você não possua uma ferramenta que lhe auxilie no mapeamento poderá realizá-lo por meio de planilhas em Excel. Neste caso, o importante é que cada processo seja descrito em uma linha separada, que as áreas sejam identificadas em planilhas diferentes e que, a medida que ocorram alterações nos processos, as planilhas sejam atualizadas.
- O importante é que a área responda as perguntas da forma mais clara possível.

Veja algumas informações que podem ajudar você a conhecer processos e identificar a base legal, nos termos da LGPD.

- Nome do setor
- Nome e descrição do processo
- Quais são os dados pessoais coletados neste processo?
- São coletados dados sensíveis neste processo?
- Quem são os titulares dos dados envolvidos no processo?
- Qual é a origem dos dados?
- Qual é o tratamento realizado neste processo?
- Qual é a finalidade do tratamento dos dados?

JANEIRO DE 2024

◆ LGPD ◆

